



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Setor: SGP - Operador: 22438
Protocolo: 000-28637/2012**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0173/2012*

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 18/12/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, resolveu, por unanimidade de votos, conceder, a pedido, a Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, o gozo do saldo de 59 (cinquenta e nove) dias de férias relativas ao exercício 2011, iniciando-se a fruição em 18/02/2013, tendo sido escolhida, pelo critério da antiguidade, para atuar como substituta, Sua Excelência a Senhora Juíza Margarida Alves de Araújo Silva.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**

*Republicada por incorreção.